



# Câmara Municipal de Cachoeira de Minas - MG

CNPJ: 17.419.490/0001-68

Rua Leonina de Oliveira, 76 - Centro - CEP 37.545-000

Telefax: (35) 3472-1325 / 3472-1110

E-mail: [camaracachoeira@bol.com.br](mailto:camaracachoeira@bol.com.br)

## LEI Nº 2.091/2009.

**Aprova desmembramento de área pertencente aos senhores Donizetti Pereira da Silva, Alexandre Faria de Oliveira, João Ribeiro de Freitas, Francisco Daniel Veloso, José Kleber de Machado e Bustamante e José Manoel de Rezende.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 41 INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento da área de terras de propriedade dos Senhores Donizetti Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF nº. , Alexandre Faria de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº , João Ribeiro de Freitas, inscrito no CPF/MF sob nº , Francisco Daniel Oliveira Veloso, inscrito no CPF/MF sob nº , José Kleber de Machado e Bustamante, inscrito no CPF/MF sob nº , e José Manoel de Rezende, inscrito no CPF/MF sob nº, localizado à Rua Bolívar Prado, Bairro do Rosário, Município de Cachoeira de Minas, com área total de 9.082,15m<sup>2</sup> (nove mil e oitenta e dois metros e quinze centímetros quadrados) conforme Registro no Livro 2, Matrícula 8.269, do Cartório de Registro de Imóvel de Cachoeira de Minas, com as seguinte medidas e confrontações: tem início no Marco 1, em frente à Rua Bolívar Prado, deste segue até o Marco 2 ao lado do terreno de João Ribeiro de Freitas, numa extensão de 80,00 metros, deste vira à esquerda e segue até o Marco 3 ao lado do terreno de José Manoel de Rezende numa extensão de 74,45 metros, deste vira a esquerda novamente e segue até o Marco 4 ao lado do terreno do João Pereira da Silva e outros numa extensão de 142,00 metros, deste viram a esquerda e segue até o Marco 5 numa extensão de 21,70 metros, deste vira a esquerda e segue até o Marco 6 numa extensão de 60,00 metros ao lado do terreno de Wanderley Napolitano, deste vira a direita e segue até o Marco 7 numa extensão de 51,36 metros também ao lado do terreno de Wanderley Napolitano, deste vira a direita e segue até o Marco 8 numa extensão de 46,55 metros ao lado do terreno de Wanderley Napolitano, deste vira a esquerda e segue até o Marco 1 numa extensão de 64,90 metros em frente a Rua Bolívar Prado onde teve início e tem fim esta demarcação. A qual será dividida em seis Áreas distintas, denominados: Área 1, Área 2, Área 3, Área 4, Área 5 e Área 6, com as seguintes medidas e confrontações:



# Câmara Municipal de Cachoeira de Minas - MG

CNPJ: 17.419.490/0001-68

Rua Leonina de Oliveira, 76 - Centro - CEP 37.545-000

Telefax: (35) 3472-1325 / 3472-1110

E-mail: camaracachoeira@bol.com.br

**ÁREA 1:** Matrícula 4737 - possui área total de 300,00m<sup>2</sup>, (trezentos metros quadrados), pertencente ao Senhor Donizetti Pereira da Silva, com as seguintes confrontações e dimensões: pela frente confronta-se com a Rua Bolívar Prado, numa extensão de 12,00 metros; pelo lado direito faz divisa com o terreno de João Ribeiro de Freitas, numa extensão de 25,00 metros, pelo lado esquerdo faz divisa com a Área 2 (terreno de Alexandre Faria de Oliveira) numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos faz divisa com a Área 3 (terreno de João Ribeiro de Freitas) numa extensão de 12,00 metros.

**ÁREA 2:** Matrícula 7075 - possui área total de 306,25m<sup>2</sup>, (trezentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), pertencente a Alexandre Faria de Oliveira, com as seguintes confrontações e dimensões: pela frente confronta-se com a Rua Bolívar Prado, numa extensão de 12,45 metros; pelo lado direito faz divisa com Área 1 (terreno de Donizetti Pereira da Silva), numa extensão de 25,00 metros, pelo lado esquerdo faz divisa com a Área 3 (terreno de João Ribeiro de Freitas), numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos faz divisa com a Área 3 (terreno de João Ribeiro de Freitas), numa extensão de 12,05 metros.

**ÁREA 3:** Matrícula 4837 - possui área total de 3.148,73m<sup>2</sup>, (três mil cento e quarenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), pertencente a João Ribeiro de Freitas, com as seguintes confrontações e dimensões: pela frente confronta-se com a Rua Bolívar Prado, deste segue até o Marco 2 ao lado da Área 2 (terreno de Alexandre Faria de Oliveira) numa extensão de 25,00 metros; deste vira a direita e segue até o Marco 3 ao lado da Área 2 (terreno de Alexandre Faria de Oliveira) por 12,05 metros, deste segue em linha reta até o Marco 4 ao lado da Área 1 (terreno de Donizetti Pereira da Silva), por 12,00 metros, deste vira a esquerda e segue até o Marco 5 ao lado do terreno de João Ribeiro de Freitas por 55,00 metros, deste vira a esquerda e segue até o Marco 6 por 44,85 metros ao lado da Área 6 (terreno de José Manoel de Rezende), deste vira a esquerda e segue até o Marco 7 por 90,00 metros ao lado da Área 4 (terreno de Francisco Daniel Oliveira Veloso), deste vira a esquerda e segue em frente a Rua Bolívar Prado, por 20,15 metros até o Marco 1, onde teve início e tem fim esta demarcação.

**ÁREA 4:** Matrícula 5304 - possui área total de 3.307,56m<sup>2</sup>, (três mil trezentos e sete metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados), pertencente a Francisco Daniel Oliveira Veloso, com as seguintes confrontações e dimensões: tem início no Marco 8, em frente a Rua Bolívar Prado, deste segue em frente a referida Rua por 20,30 metros até o Marco 7, deste vira a esquerda e segue até o Marco 6 por 90,00 metros ao lado da Área 3 (terreno de João Ribeiro de Freitas), deste vira a esquerda e segue até o Marco 12 por 35,70 metros ao lado da Área 6 (terreno de José Manoel de Rezende),



# Câmara Municipal de Cachoeira de Minas - MG

CNPJ: 17.419.490/0001-68

Rua Leonina de Oliveira, 76 - Centro - CEP 37.545-000

Telefax: (35) 3472-1325 / 3472-1110

E-mail: [camaracachoeira@bol.com.br](mailto:camaracachoeira@bol.com.br)

deste vira a esquerda novamente e segue até o Marco 11 por 45,10 metros ao lado do terreno de João Pereira da Silva, deste vira a esquerda e segue até o Marco 10 ao lado da Área 5 (terreno de José Kleber de Machado e Bustamante) por 7,00 metros, deste segue em linha reta até o Marco 9, por 51,36 metros, ao lado do terreno de Wanderley Napolitano, deste vira a direita e segue até o Marco 8, por 46,55 metros ao lado do terreno de Wanderley Napolitano, onde teve início e tem fim esta demarcação.

**ÁREA 5:** Matrícula 5407 - possui área total de 1.311,11 m<sup>2</sup>, (um mil trezentos e onze metros e onze centímetros quadrados), pertencente a José Kleber de Machado e Bustamante, com as seguintes confrontações e dimensões: pela frente para a Rua Bolivar Prado, numa extensão de 21,70 metros, pelo lado direito faz divisa com o terreno de Wanderley Napolitano, numa extensão de 60,00 metros, pelo lado esquerdo faz divisa com terreno de João Pereira da Silva, numa extensão de 75,55 metros, e pelos fundos faz divisa com a Área 4 (terreno de Francisco Daniel Oliveira Veloso) numa extensão de 7,00 metros.

**ÁREA 6:** Matrícula 4673 - possui área total de 708,50m<sup>2</sup>, (setecentos e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), pertencente a José Manoel de Rezende, com as seguintes confrontações e dimensões: faz divisa com a Área 3 (terreno de João Ribeiro de Freitas), numa extensão de 44,85 metros, e com a Área 4 (terreno de Francisco Daniel Oliveira Veloso), numa extensão de 35,70 metros, e com terreno de João Pereira da Silva, numa extensão de 21,35 metros e com terreno de José Manoel de Rezende numa extensão de 74,45 metros. Este terreno está condicionado a anexação em outro terreno de propriedade do Senhor José Manoel de Rezende que faz divisa com o mesmo.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei, como Anexo I, o Memorial Descritivo e como Anexo II a planta do lote que foi desmembrado e dos novos lotes que se originaram.

**Art. 3º** - Os Lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta dos proprietários.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de janeiro de 2009.

  
Ver. João Lázaro Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Cachoeira de Minas - MG